

PROPOSTA DE PREÇOS



Ao

Instituto de Previdência do Município de Breves (PA)

Proponente: ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.
Endereço: Rua Lauro Maia, 1120 – Bairro: Fátima – Fortaleza - Ceará – CEP: 60.055-210
CNPJ: 02.288.268/0001-04 CGF: isento E-mail: para@aspec.com.br
Fones: (85) 3464-2900 / (91) 3249-2620 / 99139-6126 / 99165-0618 / 99346-9294
Banco: 001 – Agência 3515-7 – Conta Corrente nº 105.015-X

Prezados Senhores,

Apresentamos à Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema(s) integrado(s) para gestão pública, no(s) módulo(s) informado(s) na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Único R\$	
01	Implantação	Unid	01	0,00	
02	Módulos Sistêmicos	Unid.	Qtde.	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
2.1	Orçamento Público, Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública), Licitações, Patrimônio, Almoxarifado em ambiente de acesso remoto para até 07(sete) usuários, e-Sic, Ouvidoria, Folha de Pagamento (web) e Gerenciador de Conteúdo (site).	Mês	12	5.700,00	68.400,00
Total R\$:				5.700,00	68.400,00
Valor Mensal: R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)					
Valor Global: R\$ 68.400,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)					

Hora Técnica para treinamentos avulsos e auxílios técnicos fora do suporte – R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Fortaleza (CE), 10 de Dezembro de 2024.

ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Pablo Ramon Alves Moreira
CPF: 902.865.452-68

TERMO DE USO DO SOFTWARE ASPEC



1 - A Aspec Informática, na qualidade de única proprietária dos direitos dos Softwares licenciados ao usuário, confere licença de uso não exclusivo, de acordo com as condições estabelecidas no contrato firmado entre as partes.

2 - Entende-se por Software, o conjunto de programas executáveis por computador e respectiva documentação técnica.

3 - A Aspec Informática fornecerá os sistemas de informática com os programas na forma executável, devendo o mesmo ser instalado exclusivamente na sede da contratante, sendo vedada outra instalação em computador que não seja parte da instalação principal.

4 - A licença de uso dos sistemas de informática, não constituirá qualquer transferência de propriedade dos softwares, os quais pertencem, com exclusividade a Aspec Informática, sendo vedado ao Cliente vender, transferir, emprestar, ceder, alienar, reproduzir, copiar, gravar ou onerar de qualquer forma, no todo ou em parte, os sistemas, assim como também, é terminantemente proibido ao usuário, entregar o Software, permitir seu uso por terceiros, sendo-lhe vedado ainda: copiar, alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, onerosas ou gratuitas, provisórias ou permanentes, o Software objeto do presente termo de uso.

5 - A Aspec Informática não será responsável por perdas e danos que venham a ocorrer pela má operacionalização dos sistemas ou por casos fortuitos.

6 - A contratante será responsável pelo pessoal que desempenhará as funções de execução do sistema, ou seja, quem vai desempenhar as atividades de preparação e digitação dos dados necessários para alcançar os objetivos a que os sistemas se propõem.

7 - A segurança dos arquivos relacionados com o Software é de responsabilidade exclusiva de quem opera os sistemas, ficando a Aspec Informática isenta de erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia causados pelo cliente.

8 - É de exclusiva responsabilidade do Cliente, a má utilização das técnicas operacionais de trabalho, como operações indevidas de "BACKUPS" (anormalidade nos meios magnéticos - utilização de CDs ou pen drives defeituosos), ou que possam gerar resultados equivocados, ou, ainda, danos causados por "vírus" de computador.

9 - A Contratante deve manter cópia dos dados para atender eventual requisição de outros órgãos públicos, seja de nível estadual ou federal, seja poder executivo ou judiciário, não sendo a guarda ou custódia desses dados de responsabilidade da Aspec informática.

10 - Ao Usuário dos sistemas, não é permitido modificar as características dos programas, módulos ou rotinas do Software, ampliá-los, alterá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica e autorizada anuência da Aspec Informática, sendo certo que, quaisquer alterações, a qualquer tempo, por interesse do cliente, que deve ser efetuada, só poderá ser operada pela Aspec Informática ou pessoa expressamente autorizada pela mesma.

11 - O Usuário obriga-se a disponibilizar equipamento/plataforma de hardware de origem idônea que possibilite a instalação dos Softwares objeto do presente termo de uso.

12 - O Usuário dos Sistemas Aspec, por seu titular, é o único responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados e informados para processamento dos dados, limitando-se à ASPEC Informática a responsabilidade técnica dos sistemas contratados.

13 - É obrigação do usuário dos sistemas Aspec manter cópia de segurança dos dados, através de procedimento denominado "backup", assim como também a guarda e custódia de todas as informações da Entidade Pública, no servidor de rede ou equipamentos da própria Entidade (computadores), ficando a Aspec Informática, isenta de qualquer desaparecimento, sumiço, extravio, perda e guarda de informações ou dados da entidade, sendo essa responsabilidade, exclusiva do usuário.

Fortaleza (CE), 10 de Dezembro de 2024.

ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Pablo Ramon Alves Moreira

CPF: 902.865.452-68

Rua Lauro Maia, 1120 - Bairro de Fátima - CEP: 60.055-210 - Fortaleza - CE
CNPJ: 02.288.268/0001-04 | (85) 3878.2999 (85) 3464.2900 | aspec.com.br



DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



Prezados(as) Senhores(as),

A empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, por meio de seu representante legal, o Sr. Pablo Ramon Alves Moreira, portador do CPF nº 902.865.452-68, vem, por meio desta declaração, manifestar que:

1 - A empresa assegura que não realiza a contratação de menores de dezoito anos para desempenho de atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

2 - Além disso, atesta que não emprega menores de dezesseis anos, exceto na condição legalmente permitida de aprendiz, observando rigorosamente o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, sendo a admissão desses aprendizes permitida a partir dos 14 (quatorze) anos.

Esta declaração é prestada de boa-fé e reflete a política da empresa em consonância com as normativas vigentes.

Fortaleza (CE), 10 de Dezembro de 2024.

ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Pablo Ramon Alves Moreira
CPF: 902.865.452-68

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.288.268/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/12/1997
NOME EMPRESARIAL ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPEC INFORMATICA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA LAURO MAIA	NÚMERO 1120	COMPLEMENTO *****	
CEP 60.055-210	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ASPEC.COM.BR		TELEFONE (85) 3464-2900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/02/2024** às **09:05:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, CRC-CE 10.288, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

2. ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

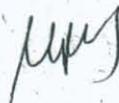
3. MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap.701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce; Únicos proprietários de uma sociedade limitada com denominação de **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia 1120, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23200759476 em 17/12/1997, Aditivo I sob nº 232163013 em 20/03/2001, Aditivo II sob nº 232171139 em 21/02/2002, Aditivo III sob nº 232176517 em 13/09/2002, IV Aditivo sob nº 20040042430 em 06/02/2004, Aditivo V sob nº 20070242348 em 20/04/2007, Aditivo VI sob nº 20080079415 em 29/01/2008, Aditivo VII sob nº 20080679056 em 12/08/2009, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula – A sociedade a partir desta data altera a 6ª Cláusula – Encerramento do exercício social:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, permitindo adiantamentos de lucros como também levantamentos de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

2ª Cláusula – As Cláusulas que não foram alteradas diretamente ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

3ª Cláusula – O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:



3 3 2 0 0 2 2 2
6 6 0 0 0 9 9 3 3
9 9 0 0 0 9 9 3 3

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap. 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce.

1ª. Cláusula - DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob denominação **ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, nome de fantasia, ASPEC INFORMÁTICA, e tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce.

2ª. Cláusula - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País, sendo assim distribuídos entre os sócios.

LUCIANO PEIXOTO GUEDES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
TOTAL.....	210.000 quotas.....	R\$ 210.000,00

81º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

3ª. Cláusula - OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem por objeto:

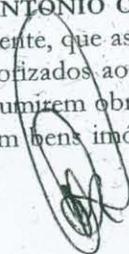
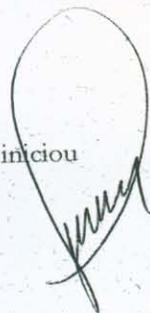
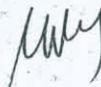
- 1) análise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) elaboração de programas de computadores
- 5) licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Gerenciamento de documentos eletrônicos (digitalização);
- 8) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
- 9) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas;

4ª Cláusula - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seu ato constitutivo, arquivado na JUCEC sob nº 23200759476, iniciou suas atividades em 20 de Outubro de 1997, terá prazo de duração indeterminado.

5ª Cláusula - ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios **LUCIANO PEIXOTO GUEDES, ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES e MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO**, já qualificados anteriormente, que assinarão isolados ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de administradores e autorizados ao uso da denominação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.



ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0091-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6ª Cláusula – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, permitindo adiantamento de lucros como também levantamento de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

7ª Cláusula – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

8ª Cláusula – FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª Cláusula – REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

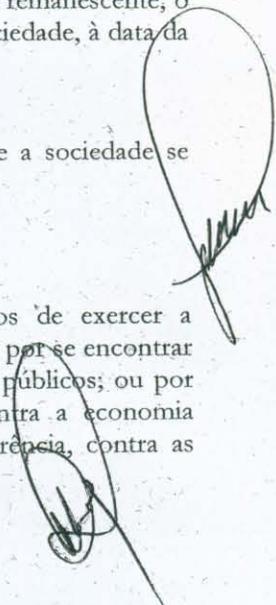
10ª Cláusula – RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11ª Cláusula – DECLARAÇÃO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

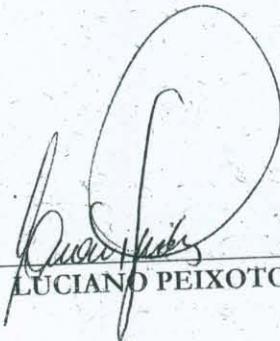
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12ª. Cláusula - FORO JURÍDICO:

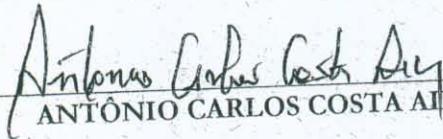
As partes elegem o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 06 de Junho de 2011.



LUCIANO PEIXOTO GUEDES



ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES



MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO

JIUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2011
SOB Nº: 20111719823
Protocolo: 11/171982-B, DE 14/06/2011
Empresa: 23 2 0075947 6
ASP AUTOMAÇÃO-SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04

NIRE 23200759476

LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, natural de Jaguaribe, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/01/1965, Contador, CRC-CE 10.288, portador da Cédula de Identidade nº 535.542-82 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, apto. 401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, natural de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 10.651, portador da Cédula de Identidade nº 2.414.820-92 SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 499.347.754-68, residente e domiciliado na rua Soriano Albuquerque, 185, apto 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, portador da Cédula de Identidade nº 94002293976 SSP-CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 258.857.153-00, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, apto 701, Dionisio Torres, CEP 60.125-071, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA", estabelecida Rua Lauro Maia, nº. 1120, Bairro de Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nr. 23200759476 em 17/12/1997, resolvem e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª(PRIMEIRA): ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO, RETIRADA DE SÓCIO:

1.1 De acordo com a CLÁUSULA 2ª (Segunda) do Contrato Social consolidado no 8º(oitavo) Aditivo da Sociedade, o atual Capital Social da Sociedade é de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), totalmente subscritos, divididos e representados por 210.000(duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas conforme quadro a seguir:

INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVICOS E PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04

NIRE 23200759476

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	70.000	70.000,00	33,34
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00

1.2 De acordo com ata de reunião da diretoria realizada aos 19/08/2011, devidamente registrada em Cartório, o Sócio cotista MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, detentor e titular de 70.000(setenta mil) quotas sociais, cede e transfere a totalidade das cotas para o sócio cotista LUCIANO PEIXOTO GUEDES, já qualificado anteriormente, na forma e valor estipulados em Contrato Particular próprio.

1.3 O Sócio MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO retira-se da sociedade totalmente satisfeito de todos os seus haveres e liberados de todas as obrigações junto à mesma, de qualquer natureza, incluindo trabalhista, fiscal e cível.

1.4 O Capital Social da Sociedade, totalmente subscritos de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), divididos e representados por 210.000(duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas, passa a ser conforme quadro a seguir:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	140.000	140.000,00	66,67
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00

CLÁUSULA 2ª(SEGUNDA): OBJETIVO SOCIAL

2.1 - A Sociedade a partir desta data altera a 3ª Cláusula do Contrato Social consolidado no 8º (oitavo) Aditivo, o objetivo social será a prestação dos serviços:

- 1) Análise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) Elaboração de programas de computadores;
- 5) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
- 8) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

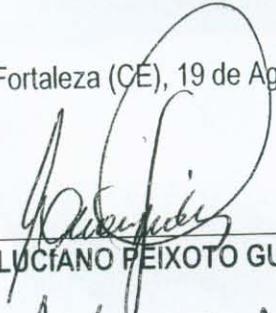
INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVICOS E
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."
CNPJ 02.288.268/0001-04
NIRE 23200759476

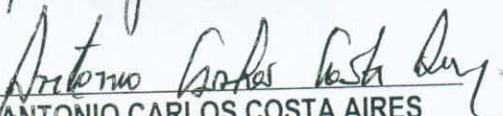
CLÁUSULA 3ª(TERCEIRA): As clausulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente
por este instrumento permanecem de acordo com o Contrato Social e aditivos anteriores.

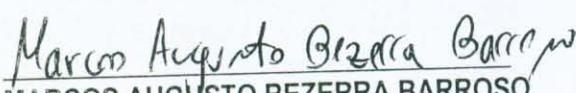
ENCERRAMENTO:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento, em 04 (três) vias de igual
forma e teor.

Fortaleza (CE), 19 de Agosto de 2011


LUCIANO FEIXOTO GUEDES


ANTONIO CARLOS COSTA AIRES


MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO



CARTeira DE IDENTIDADE

13.282.104

ASSINATURA DO TITULAR

Pablo Ramon Alves Moreira



POLEGAR DIREITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5530247 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2018

NOME PABLO RAMON ALVES MOREIRA

FILIAÇÃO

MARIENE ALVES MOREIRA

NATURALIDADE ALENQUER PA DATA DE NASCIMENTO 03/10/1989

DOC ORIGEM C.NASC-ALENQUER PA

NUM: 2202 LIV: 89A FOL: 250

CPF 902865452-68 PARA

FATOR RH 12.249.819

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Industria Grafica Brasileira

SAIBAM, quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** bastante que faz, **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**. Em vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro (26/12/2024), nesta cidade e comarca de Fortaleza, do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, no prédio onde se situa o 4º Ofício de Notas, na Rua Major Facundo, 790, Centro, CEP: 60025-100, telefone (85) 3512-5900, perante mim, ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA, Tabeliã, compareceu como outorgante, **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-295, representada nesta ato por seu sócio **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, divorciado, contabilista, nascido em 07/01/1965, com 59 anos de idade, filho de Francisco Guedes de Alencar e de Maria Nely Peixoto Guedes, portador do documento de identificação nº 92002302464 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Doutor Ratisbona, nº 171, Apto. 800, Torre 02, Bairro Fátima, em Fortaleza/CE, CEP: 60.411-220; o presente reconhecido pela identidade apresentada e acima citada, como o próprio de que trato, de cuja capacidade jurídica dou fé. E, por ela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **PABLO RAMON ALVES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, suporte técnico atendimento nível 18, nascido em 03/10/1989, com 35 anos de idade, filho de Mariene Alves Moreira, portador do documento de identificação nº 5530247 - PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 902.865.452-68, residente e domiciliado na Alameda Quatorze, nº 4, Conj. Maguari, Bairro Coqueiro, em Belém/PA, CEP: 66.823-077. **PODERES**: representá-la junto as **Prefeituras, Câmaras, Fundos, Autarquias e Órgãos Públicos dos Municípios do Estado do Pará**, a fim de participar de licitações, apresentando propostas e atuando em todas as fases do procedimento licitatório estando autorizado a manifestar-se verbalmente, apresentar ou renunciar a recursos administrativos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações; assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas e assinar contratos decorrentes do certame ou de negociação direta para a qual tenha sido especialmente convocada; assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato; concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; transigir; e, em casos de pregões presenciais; efetuar lances reduzindo o preço, apresentar nova proposta e o que mais for necessário, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente instrumento de mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso, sendo vedado substabelecer. **A presente procuração terá validade até 31/12/2025.** (Sob Minuta). Assim disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. Eu, (a) ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA, Tabeliã, a subscrevi, dou fé, e assino após a(s) parte(s). **(aa) LUCIANO PEIXOTO GUEDES.**



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: W7ZQ2-GBRRR-CHUH8-3K7BR

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA (CPF 188.323.693-20) em 27/12/2024 12:24

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/W7ZQ2-GBRRR-CHUH8-3K7BR>



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 02.288.268/0001-04.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quinta-feira, 5 de Dezembro de 2024 às 13:59:35

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **881265393**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=881265393/



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320075947-6	02.288.268/0001-04	17/12/1997	20/10/1997

Endereço Completo:

RUA LAURO MAIA 1120 TERREO - BAIRRO FATIMA CEP 60055-295 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

- 1 ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DESISTES
- 2 PROGRAMACAO
- 3 PROCESSAMENTO DE DADOS E CONGENERES
- 4 ELABORACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES
- 5 LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USOS DE PROGRAMA DE COMPUTACAO
- 6 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA
- 7 SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO BANCO DADOS
- 8 PLANEJAMENTO, CONFECACAO, MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE PAGINAS ELETRONICAS

Capital Social: R\$ 210.000,00 DUZENTOS E DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 210.000,00 DUZENTOS E DEZ MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
499.347.754-68	ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	xxxxxxx	R\$ 70.000,00	SOCIO
358.499.243-53	LUCIANO PEIXOTO GUEDES	xxxxxxx	R\$ 140.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
486.251.162-72	VANDERLEY ALVES DE PINHO	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/08/2024

Número: 6887718

Ato 002 - ALTERACAO

- Evento(s)
- 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
 - 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 - 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
 - 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001613833 e visualize a certidão)



24/204.755-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 05 de Dezembro de 2024 13:50

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001613833 e visualize a certidão)



24/204.755-6



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320075947-6	02.288.268/0001-04	17/12/1997	20/10/1997

Endereço Completo:

RUA LAURO MAIA 1120 TERREO - BAIRRO FATIMA CEP 60055-295 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

- 1 ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DESISTES
- 2 PROGRAMACAO
- 3 PROCESSAMENTO DE DADOS E CONGENERES
- 4 ELABORACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES
- 5 LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USOS DE PROGRAMA DE COMPUTACAO
- 6 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA
- 7 SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO BANCO DADOS
- 8 PLANEJAMENTO, CONFECACAO, MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE PAGINAS ELETRONICAS

Capital Social: R\$ 210.000,00 DUZENTOS E DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 210.000,00 DUZENTOS E DEZ MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
499.347.754-68	ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	xxxxxxx	R\$ 70.000,00	SOCIO
358.499.243-53	LUCIANO PEIXOTO GUEDES	xxxxxxx	R\$ 140.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
486.251.162-72	VANDERLEY ALVES DE PINHO	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/08/2024

Número: 6887718

Ato 002 - ALTERACAO

- Evento(s)
- 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
 - 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 - 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
 - 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001613833 e visualize a certidão)



24/204.755-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 05 de Dezembro de 2024 13:50

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001613833 e visualize a certidão)



24/204.755-6



**CERTIFICADO DE REGISTRO
DE PROGRAMA DE COMPUTADOR**

RS 09266-6

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, **válido por 50 anos** a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o art. 3º da Lei Nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556, de 20 de abril de 1998.

Título: SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA - ASPEC

Data de criação 01 de janeiro de 1993

Titular: 02.288.268/0001-04 **ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFOMÁTICA LTDA**

Criador: 258.857.153-00 **MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO**

Linguagem CLIPPER

Campo de Aplicação: AD-02, AD-04, AD-08, FN-01, FN-06

Tipo de Programa: AP-01, AP-02, AP-03, AP-05, AT-06

Documentação Técnica em depósito SOB SIGILO até 24/10/2018.

Os Direitos Patrimoniais relativos ao programa de computador objeto do presente registro foram cedidos do Criador para o Titular, na data de 29 de julho de 2008, conforme documentação de Cessão de Direitos constante no processo administrativo de instrução.

A exclusividade de comercialização do programa de computador objeto deste Certificado não tem a abrangência relativa à exclusividade de fornecimento estatuída pelo art. 25, inciso I da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder público.

Expedido em 09 de fevereiro de 2010




Elvira Andrade
Chefe da Divisão de Registro
de Programa de Computador


Breno Bello de Almeida Neves
Diretor de Contratos de Tecnologia
e Outros Registros

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/349166

CPF/CNPJ: 02.288.268/0001-04

Nome ou Razão Social: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: R LAURO MAIA 1120 TERREO FÁTIMA CEP 60055-295

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 31 de Outubro de 2024 (12:25:01)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 29/01/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
140931-0

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
12/08/2008

NOME / RAZÃO SOCIAL
ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ
02.288.268/0001-04

NOME DE FANTASIA
ASPEC INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R LAURO MAIA, 1120

COMPLEMENTO
TERREO

BAIRRO
FÁTIMA

CEP
60055-295

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
18/12/1997

EMITIDO VIA INTERNET EM 18/12/2024 ÀS 09:01:43
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.288.268/0001-04
Razão Social: ASP AUTOM SERV E PROD DE INFORMATICA LTD
Endereço: R LAURO MAIA 1120 FATIMA / JOSE BONIFACIO / FORTALEZA / CE / 60055-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2024 a 07/01/2025

Certificação Número: 2024120901060621908830

Informação obtida em 10/12/2024 08:57:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

Nº do Documento AF00094627/2024	Data Emissão 07/10/2024	Data de Validade 21/09/2025
---	-----------------------------------	---------------------------------------

Dados do proprietário do empreendimento	
Concedido a ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	CNPJ/CPF 02288268000104
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Porte da Empresa Demais

Dados do Empreendimento	
Inscrição IPTU 4283937	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA LAURO MAIA, Nº 1120, Compl. TERREO, Bairro FÁTIMA, CEP 60055295

Área do Terreno (m²) 153.60	Área Construída (m²) 371.60	Área do Estabelecimento (m²) 371.60
---------------------------------------	---------------------------------------	---

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
620230001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM

Responsável Legal	
CPF 604.606.543-73	Nome PAULO SERGIO DE SOUSA CAVALCANTE FILHO

Observações
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): PAULO SERGIO DE SOUSA CAVALCANTE FILHO / CPF:604.606.543-73 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020324746, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 (um) ano contados da data de emissão da 1ª Licença (Alvará de Funcionamento), devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.

Documentos vinculados:
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 224538;

CONDICIONANTES
ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO CEARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE

Certidão n.º: CE/2024/00000647
Nome: ROMANA PIRES FREIRE FRANCA CPF: 295.080.613-91
CRC/UF n.º CE-010474/O Categoria: CONTADOR
Validade: 06/03/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crc-ce.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 295.080.613-91 Controle : 1870.1811.2125.2439

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 08/01/2025 12:06:05

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 02288268000104

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



**ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a Empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fátima, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 02.288.268/0001-04, presta serviços de licenciamento de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão governamental, compreendendo os módulos: **Plano Plurianual (PPA), Orçamento Público (LOA), Contabilidade Pública (Geração do E-Contas TCM-PA), com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) referente a execução orçamentária e financeira, Licitações e Contratos, Patrimônio**, no período de Fevereiro de 2021 até o presente momento, e módulo de **Gestor de Notas Fiscais (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública)**, no período de Janeiro de 2022 até o presente momento, bem como executa satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à **Prefeitura Municipal de Marituba (PA)**, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção nos sistemas a partir do momento em que foram instalados no Município, e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Abaetetuba (PA), 28 de Novembro de 2023.

PATRICIA RANIELLY RAMOS ALENCAR MENDES

Prefeito Municipal e/ou Secretário Municipal



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a Empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fátima, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 02.288.268/0001-04, presta serviços de licenciamento de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão governamental, compreendendo os módulos: **Plano Plurianual (PPA), Orçamento Público (LOA), Contabilidade Pública (Geração do E-Contas TCM-PA), com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) referente a execução orçamentária e financeira, Licitações e Contratos, Almoxarifado e Patrimônio**, no período de Janeiro de 2021 até o presente momento, e módulo de **Gestor de Notas Fiscais (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública)**, no período de Janeiro de 2022 até o presente momento, bem como executa satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à **Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA)**, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

P Atestamos ainda que não houve interrupção nos sistemas a partir do momento em que foram instalados no Município, e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tucuruí (PA), 28 de Novembro de 2023.

Prefeito Municipal e/ou Secretário Municipal

Trabalho, Paz e Progresso





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Endereço: Folha 31, Paço Municipal
Marabá - PA
CEP: 68508-970



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a Empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fátima, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 02.288.268/0001-04, presta serviços de licenciamento de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão governamental, compreendendo os módulos: **Plano Plurianual (PPA), Orçamento Público (LOA), Contabilidade Pública (Geração do E-Contas TCM-PA), com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) referente a execução orçamentária e financeira, Licitações e Contratos, Almoxarifado, Patrimônio, e-Sic e Ouvidoria**, no período de 02/01/2013 até o presente momento, e módulo de **Gestor de Notas Fiscais (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública)**, no período de Janeiro de 2021 até o presente momento, bem como executa satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à **Prefeitura Municipal de Marabá (PA)**, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção nos sistemas a partir do momento em que foram instalados no Município, e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Marabá (PA), 28 de Novembro de 2023.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200759476

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300094579

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

3 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6091093 em 04/04/2023 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 230518001 - 03/04/2023. Autenticação: 4CDB42C1A55A64EFA9EA9629CDA62025828274. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/051.800-1 e o código de segurança EU0u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/051.800-1	CEE2300094579	03/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
486.251.162-72	VANDERLEY ALVES PINHO	03/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6091093 em 04/04/2023 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 230518001 - 03/04/2023. Autenticação: 4CDB42C1A55A64EFA9EA9629CDA62025828274. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/051.800-1 e o código de segurança EU0u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 2/23

Balço Patrimonial

Pág.: 1 de 2

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

ROMANA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	31/12/2022	
1	*** Ativo ***	16.007.615,63	D
1.01	Ativo Circulante	9.954.255,74	D
1.01.01	Disponibilidades	7.235.993,15	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	64.412,38	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	64.412,38	D
1.01.01.02	Bancos	5.254.380,91	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	9.275,26	D
1.01.01.02.02	Contas Poupanças	5.245.105,65	D
1.01.01.04	Aplicação de Liquidez Imediata	1.364.187,38	D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	1.364.187,38	D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	553.012,48	D
1.01.01.07.01	Depositos a Prazo Fixo	553.012,48	D
1.01.03	Clientes	1.836.263,00	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.836.263,00	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.836.263,00	D
1.01.05	Créditos	862.493,37	D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	862.493,37	D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	21.505,22	D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	6.434,08	D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	834.554,07	D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	19.506,22	D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	19.506,22	D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	19.506,22	D
1.07	Ativo não Circulante	6.053.359,89	D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	1.216.799,25	D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	1.216.799,25	D
1.07.00.03.01	ASPEC - Asses, Processamento e Contabilidade	1.216.799,25	D
1.07.04	Imobilizado	3.909.723,20	D
1.07.04.01	Bens em Operação	6.373.831,36	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	6.373.831,36	D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	2.464.108,16	C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.464.108,16	C
1.07.05	Intangível	926.837,44	D
1.07.05.03	Marcas e Patentes	30.953,77	D
1.07.05.03.01	MARCAS E PATENTES	30.953,77	D
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador	895.883,67	D
1.07.05.09.01	Software ou Programas de Computador	895.883,67	D
2	*** Passivo ***	16.007.615,63	C
2.01	Passivo Circulante	2.279.908,28	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.279.908,28	C
2.01.01.01	Fornecedores	77.571,97	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	77.571,97	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	884.789,75	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	309.122,03	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	575.667,72	C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	36.363,89	C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	36.363,89	C
2.01.01.17	Outras Contas	5.120,76	C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	5.120,76	C
2.01.01.21	Provisões	1.276.061,91	C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	1.276.061,91	C
2.07	Patrimônio Líquido	13.727.707,35	C
2.07.01	Capital Realizado	210.000,00	C

quinta-feira, 30 de março de 2023

11:04:01

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6091093 em 04/04/2023 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 230518001 - 03/04/2023. Autenticação: 4CDB42C1A55A64EFA9EA9629CDA62025828274. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/051.800-1 e o código de segurança EU0u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 3/23

Balço Patrimonial

Pág.: 2 de 2

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

ROMANA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	31/12/2022
2.07.01.01	Capital Social	210.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	210.000,00 C
2.07.04	Reservas	13.517.707,35 C
2.07.04.01	Reservas	13.517.707,35 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	13.517.707,35 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 16.007.615,63 (Dezesseis Milhões Sete Mil Seiscentos e Quinze Reais e Sessenta e Três Centavos) .

CONTADORA
CRC-CE 10474

ADMINISTRADOR

ROMANA
PIRES FREIRE
FRANCA:295
08061391

Assinado de forma
digital por ROMANA
PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391
Dados: 2023.03.31
14:23:27 -03'00'

VANDERLEY
ALVES DE
PINHO:4862511
6272

Assinado de forma
digital por
VANDERLEY ALVES
DE
PINHO:48625116272

quinta-feira, 30 de março de 2023

11:04:01

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6091093 em 04/04/2023 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 230518001 - 03/04/2023. Autenticação: 4CDB42C1A55A64EFA9EA9629CDA62025828274. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/051.800-1 e o código de segurança EU0u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

pág. 4/23

Análise pelos Índices do Balanço

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

ROMANA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Fortes Contábil 6.197.0

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GE	Grau de Endividamento $\{(2.279.908,28 + 0,00) / 16.007.615,63\} * 100$ Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo	$\{(c201+c203)/c1\} * 100$	14,24
LC	Liquidez Corrente $9.954.255,74 / 2.279.908,28$ Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c101/c201$	4,37
LG	Liquidez Geral $(9.954.255,74 + 1.216.799,25) / (2.279.908,28 + 0,00)$ O Índice de liquidez Geral mede a capacidade da empresa em pagar seus compromissos a Curto e Longo Prazos, utilizando, para tanto, seus Ativos Circulantes e Realizável a Longo Prazo. Quanto maior melhor.	$(c101+c10700)/(c201+c203)$	4,90
SG	Solvência Geral $16.007.615,63 / (2.279.908,28 + 0,00)$ O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.	$c1/(c201+c20301)$	7,02

CONTADORA
CRC -CE 10474

ADMINISTRADOR

ROMANA
PIRES FREIRE
FRANCA:2950
8061391

Assinado de forma digital por ROMANA PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391
Dados: 2023.03.31 14:19:44 -03'00'

VANDERLEY
ALVES DE
PINHO:48625
116272

Assinado de forma digital por VANDERLEY ALVES DE
PINHO:48625116272

quinta-feira, 30 de março de 2023

11:10:34

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6091093 em 04/04/2023 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 230518001 - 03/04/2023. Autenticação: 4CDB42C1A55A64EFA9EA9629CDA62025828274. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/051.800-1 e o código de segurança EU0u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 5/23

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

ROMANA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Fortes Contábil 6.197.0

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	01/01/2022	a	31/12/2022
(+) Receita Bruta Operacional	30.801.171,10		30.801.171,10
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	30.801.171,10		30.801.171,10
(-) Deduções da Receita	2.664.303,32		2.664.303,32
Impostos Faturados	2.664.303,32		2.664.303,32
(=) Receita Líquida	28.136.867,78		28.136.867,78
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	12.683.642,29		12.683.642,29
(=) Lucro Bruto	15.453.225,49		15.453.225,49
(-) Despesas Operacionais	10.114.999,13		10.114.999,13
Resultado Financeiro	(142.297,15)		(142.297,15)
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	5.338.226,36		5.338.226,36
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	5.338.226,36		5.338.226,36
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	188.639,03		188.639,03
(-) Imposto de Renda	499.997,29		499.997,29
(=) Resultado Líquido do Exercício	4.649.590,04		4.649.590,04

CONTADORA
CRC-10474

ADMINISTRADOR

ROMANA PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391
061391

Assinado de forma digital por ROMANA PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391
Dados: 2023.03.31 14:25:33 -03'00'

VANDERLEY ALVES DE PINHO:48625116272

Assinado de forma digital por VANDERLEY ALVES DE PINHO:48625116272

quinta-feira, 30 de março de 2023

11:14:10

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6091093 em 04/04/2023 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 230518001 - 03/04/2023. Autenticação: 4CDB42C1A55A64EFA9EA9629CDA62025828274. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/051.800-1 e o código de segurança EU0u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 6/23

Balço Patrimonial

Pág.: 1 de 2

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

ROMANA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	31/12/2022	
1	*** Ativo ***	16.007.615,63	D
1.01	Ativo Circulante	9.954.255,74	D
1.01.01	Disponibilidades	7.235.993,15	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	64.412,38	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	64.412,38	D
1.01.01.02	Bancos	5.254.380,91	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	9.275,26	D
1.01.01.02.02	Contas Poupanças	5.245.105,65	D
1.01.01.04	Aplicação de Liquidez Imediata	1.364.187,38	D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	1.364.187,38	D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	553.012,48	D
1.01.01.07.01	Depositos a Prazo Fixo	553.012,48	D
1.01.03	Clientes	1.836.263,00	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.836.263,00	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.836.263,00	D
1.01.05	Créditos	862.493,37	D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	862.493,37	D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	21.505,22	D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	6.434,08	D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	834.554,07	D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	19.506,22	D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	19.506,22	D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	19.506,22	D
1.07	Ativo não Circulante	6.053.359,89	D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	1.216.799,25	D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	1.216.799,25	D
1.07.00.03.01	ASPEC - Asses, Processamento e Contabilidade	1.216.799,25	D
1.07.04	Imobilizado	3.909.723,20	D
1.07.04.01	Bens em Operação	6.373.831,36	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	6.373.831,36	D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	2.464.108,16	C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.464.108,16	C
1.07.05	Intangível	926.837,44	D
1.07.05.03	Marcas e Patentes	30.953,77	D
1.07.05.03.01	MARCAS E PATENTES	30.953,77	D
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador	895.883,67	D
1.07.05.09.01	Software ou Programas de Computador	895.883,67	D
2	*** Passivo ***	16.007.615,63	C
2.01	Passivo Circulante	2.279.908,28	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.279.908,28	C
2.01.01.01	Fornecedores	77.571,97	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	77.571,97	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	884.789,75	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	309.122,03	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	575.667,72	C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	36.363,89	C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	36.363,89	C
2.01.01.17	Outras Contas	5.120,76	C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	5.120,76	C
2.01.01.21	Provisões	1.276.061,91	C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	1.276.061,91	C
2.07	Patrimônio Líquido	13.727.707,35	C
2.07.01	Capital Realizado	210.000,00	C

quinta-feira, 30 de março de 2023

11:04:01

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6091093 em 04/04/2023 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 230518001 - 03/04/2023. Autenticação: 4CDB42C1A55A64EFA9EA9629CDA62025828274. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/051.800-1 e o código de segurança EU0u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 7/23

Balço Patrimonial

Pág.: 2 de 2

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

ROMANA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	31/12/2022
2.07.01.01	Capital Social	210.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	210.000,00 C
2.07.04	Reservas	13.517.707,35 C
2.07.04.01	Reservas	13.517.707,35 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	13.517.707,35 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 16.007.615,63 (Dezesseis Milhões Sete Mil Seiscentos e Quinze Reais e Sessenta e Três Centavos) .

CONTADORA
CRC-CE 10474

ADMINISTRADOR

ROMANA
PIRES FREIRE
FRANCA:295
08061391

Assinado de forma
digital por ROMANA
PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391
Dados: 2023.03.31
14:23:27 -03'00'

VANDERLEY
ALVES DE
PINHO:4862511
6272

Assinado de forma
digital por
VANDERLEY ALVES
DE
PINHO:48625116272

quinta-feira, 30 de março de 2023

11:04:01

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6091093 em 04/04/2023 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 230518001 - 03/04/2023. Autenticação: 4CDB42C1A55A64EFA9EA9629CDA62025828274. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/051.800-1 e o código de segurança EU0u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

pág. 8/23

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

ROMANA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Fortes Contábil 6.197.0

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	01/01/2022	a	31/12/2022
(+) Receita Bruta Operacional	30.801.171,10		30.801.171,10
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	30.801.171,10		30.801.171,10
(-) Deduções da Receita	2.664.303,32		2.664.303,32
Impostos Faturados	2.664.303,32		2.664.303,32
(=) Receita Líquida	28.136.867,78		28.136.867,78
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	12.683.642,29		12.683.642,29
(=) Lucro Bruto	15.453.225,49		15.453.225,49
(-) Despesas Operacionais	10.114.999,13		10.114.999,13
Resultado Financeiro	(142.297,15)		(142.297,15)
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	5.338.226,36		5.338.226,36
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	5.338.226,36		5.338.226,36
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	188.639,03		188.639,03
(-) Imposto de Renda	499.997,29		499.997,29
(=) Resultado Líquido do Exercício	4.649.590,04		4.649.590,04

CONTADORA
CRC-10474

ADMINISTRADOR

ROMANA PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391
061391

Assinado de forma digital por ROMANA PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391
Dados: 2023.03.31 14:25:33 -03'00'

VANDERLEY ALVES DE PINHO:48625116272

Assinado de forma digital por VANDERLEY ALVES DE PINHO:48625116272

quinta-feira, 30 de março de 2023

11:14:10

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6091093 em 04/04/2023 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 230518001 - 03/04/2023. Autenticação: 4CDB42C1A55A64EFA9EA9629CDA62025828274. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/051.800-1 e o código de segurança EU0u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 9/23

Balço Patrimonial

Pág.: 1 de 2

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

ROMANA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	31/03/2022	30/06/2022	30/09/2022	31/12/2022
1	*** Ativo ***	13.331.420,21 D	14.603.625,45 D	15.621.419,44 D	16.007.615,63 D
1.01	Ativo Circulante	7.494.099,16 D	8.631.468,46 D	9.577.672,45 D	9.954.255,74 D
1.01.01	Disponibilidades	4.435.857,65 D	5.208.438,06 D	5.913.352,19 D	7.235.993,15 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	50.280,67 D	57.011,17 D	64.929,26 D	64.412,38 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	50.280,67 D	57.011,17 D	64.929,26 D	64.412,38 D
1.01.01.02	Bancos	2.832.413,82 D	4.049.105,32 D	4.446.892,05 D	5.254.380,91 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	10.290,26 D	9.275,26 D	9.275,26 D	9.275,26 D
1.01.01.02.02	Contas Poupanças	2.822.123,56 D	4.039.830,06 D	4.437.616,79 D	5.245.105,65 D
1.01.01.04	Aplicação de Liquidez Imediata	952.096,66 D	547.338,47 D	787.074,33 D	1.364.187,38 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	952.096,66 D	547.338,47 D	787.074,33 D	1.364.187,38 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	601.066,50 D	554.983,10 D	614.456,55 D	553.012,48 D
1.01.01.07.01	Depositos a Prazo Fixo	601.066,50 D	554.983,10 D	614.456,55 D	553.012,48 D
1.01.03	Clientes	2.060.314,50 D	2.368.589,55 D	2.386.808,60 D	1.836.263,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	2.060.314,50 D	2.368.589,55 D	2.386.808,60 D	1.836.263,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	2.060.314,50 D	2.368.589,55 D	2.386.808,60 D	1.836.263,00 D
1.01.05	Créditos	980.207,50 D	1.036.721,34 D	1.257.869,30 D	862.493,37 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	980.207,50 D	1.036.721,34 D	1.257.869,30 D	862.493,37 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	12.704,82 D	34.659,63 D	41.431,05 D	21.505,22 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	56.282,96 D	109.929,29 D	353.294,58 D	6.434,08 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	911.219,72 D	892.132,42 D	863.143,67 D	834.554,07 D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	17.719,51 D	17.719,51 D	19.642,36 D	19.506,22 D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	17.719,51 D	17.719,51 D	19.642,36 D	19.506,22 D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	17.719,51 D	17.719,51 D	19.642,36 D	19.506,22 D
1.07	Ativo não Circulante	5.837.321,05 D	5.972.156,99 D	6.043.746,99 D	6.053.359,89 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Ju	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D
1.07.00.03.01	ASPEC - Asses, Processamento e Coni	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D	1.216.799,25 D
1.07.04	Imobilizado	3.698.532,36 D	3.830.338,30 D	3.900.110,30 D	3.909.723,20 D
1.07.04.01	Bens em Operação	5.920.717,03 D	6.127.497,81 D	6.278.374,42 D	6.373.831,36 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prest	5.920.717,03 D	6.127.497,81 D	6.278.374,42 D	6.373.831,36 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas	2.222.184,67 C	2.297.159,51 C	2.378.264,12 C	2.464.108,16 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Pr	2.222.184,67 C	2.297.159,51 C	2.378.264,12 C	2.464.108,16 C
1.07.05	Intangível	921.989,44 D	925.019,44 D	926.837,44 D	926.837,44 D
1.07.05.03	Marcas e Patentes	26.105,77 D	29.135,77 D	30.953,77 D	30.953,77 D
1.07.05.03.01	MARCAS E PATENTES	26.105,77 D	29.135,77 D	30.953,77 D	30.953,77 D
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador	895.883,67 D	895.883,67 D	895.883,67 D	895.883,67 D
1.07.05.09.01	Software ou Programas de Computador	895.883,67 D	895.883,67 D	895.883,67 D	895.883,67 D
2	*** Passivo ***	13.331.420,21 C	14.603.625,45 C	15.621.419,44 C	16.007.615,63 C
2.01	Passivo Circulante	2.631.543,16 C	2.895.264,84 C	3.023.877,03 C	2.279.908,28 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.631.543,16 C	2.895.264,84 C	3.023.877,03 C	2.279.908,28 C
2.01.01.01	Fornecedores	119.734,71 C	89.533,92 C	174.269,82 C	77.571,97 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	119.734,71 C	89.533,92 C	174.269,82 C	77.571,97 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias	924.205,05 C	912.135,56 C	857.418,63 C	884.789,75 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciár	357.770,25 C	355.613,85 C	334.821,33 C	309.122,03 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	566.434,80 C	556.521,71 C	522.597,30 C	575.667,72 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	127.272,67 C	72.727,24 C	18.181,81 C	36.363,89 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistem	127.272,67 C	72.727,24 C	18.181,81 C	36.363,89 C
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes	1.200,00 C	0,00	0,00	0,00
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais	1.200,00 C	0,00	0,00	0,00
2.01.01.17	Outras Contas	4.952,69 C	4.952,69 C	10.185,87 C	5.120,76 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	4.952,69 C	4.952,69 C	10.185,87 C	5.120,76 C
2.01.01.21	Provisões	1.454.178,04 C	1.815.915,43 C	1.963.820,90 C	1.276.061,91 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	1.454.178,04 C	1.815.915,43 C	1.963.820,90 C	1.276.061,91 C

quinta-feira, 30 de março de 2023

11:01:20

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6091093 em 04/04/2023 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 230518001 - 03/04/2023. Autenticação: 4CDB42C1A55A64EFA9EA9629CDA62025828274. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/051.800-1 e o código de segurança EU0u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 10/23

Balço Patrimonial

Pág.: 2 de 2

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

ROMANA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	31/03/2022	30/06/2022	30/09/2022	31/12/2022
2.03	Passivo não Circulante	72.727,51 C	72.727,51 C	72.727,51 C	0,00
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	72.727,51 C	72.727,51 C	72.727,51 C	0,00
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	72.727,51 C	72.727,51 C	72.727,51 C	0,00
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistem	72.727,51 C	72.727,51 C	72.727,51 C	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	10.627.149,54 C	11.635.633,10 C	12.524.814,90 C	13.727.707,35 C
2.07.01	Capital Realizado	210.000,00 C	210.000,00 C	210.000,00 C	210.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	210.000,00 C	210.000,00 C	210.000,00 C	210.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Reside	210.000,00 C	210.000,00 C	210.000,00 C	210.000,00 C
2.07.04	Reservas	9.076.267,82 C	10.084.751,38 C	10.973.933,18 C	13.517.707,35 C
2.07.04.01	Reservas	9.076.267,82 C	10.084.751,38 C	10.973.933,18 C	13.517.707,35 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	9.076.267,82 C	10.084.751,38 C	10.973.933,18 C	13.517.707,35 C
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.340.881,72 C	1.340.881,72 C	1.340.881,72 C	0,00
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.340.881,72 C	1.340.881,72 C	1.340.881,72 C	0,00
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de	1.340.881,72 C	1.340.881,72 C	1.340.881,72 C	0,00

Data de Encerramento: 31/03/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 13.331.420,21 (Treze Milhões Trezentos e Trinta e Um Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Vinte e Um Centavos) .

CONTADORA
CRC-CE 10474

ROMANA
PIRES FREIRE
FRANCA:295
08061391

Assinado de forma
digital por ROMANA
PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391
Dados: 2023.03.31
14:24:05 -03'00'

ADMINISTRADOR

VANDERLEY
ALVES DE
PINHO:486251
16272

Assinado de forma
digital por
VANDERLEY ALVES
DE
PINHO:48625116272

quinta-feira, 30 de março de 2023

11:01:20

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6091093 em 04/04/2023 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 230518001 - 03/04/2023. Autenticação: 4CDB42C1A55A64EFA9EA9629CDA62025828274. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/051.800-1 e o código de segurança EU0u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

 pág. 11/23

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

ROMANA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Fortes Contábil 6.197.0

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	01/01/2022	01/04/2022	01/07/2022	01/10/2022
	a	a	a	a
	31/03/2022	30/06/2022	30/09/2022	31/12/2022
(+) Receita Bruta Operacional	6.785.356,99	7.994.568,79	7.884.252,79	8.136.992,53
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	6.785.356,99	7.994.568,79	7.884.252,79	8.136.992,53
(-) Deduções da Receita	586.933,58	691.530,89	681.988,44	703.850,41
Impostos Faturados	586.933,58	691.530,89	681.988,44	703.850,41
(=) Receita Líquida	6.198.423,41	7.303.037,90	7.202.264,35	7.433.142,12
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.932.097,59	3.316.053,72	3.274.086,10	3.161.404,88
(=) Lucro Bruto	3.266.325,82	3.986.984,18	3.928.178,25	4.271.737,24
(-) Despesas Operacionais	2.288.734,74	2.530.265,84	2.609.427,85	2.686.570,70
Resultado Financeiro	(24.523,57)	(22.443,85)	(41.674,59)	(53.655,14)
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	977.591,08	1.456.718,34	1.318.750,40	1.585.166,54
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	977.591,08	1.456.718,34	1.318.750,40	1.585.166,54
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	22.896,21	62.434,78	43.768,60	59.539,44
(-) Imposto de Renda	57.600,60	167.429,94	115.579,43	159.387,32
(=) Resultado Líquido do Exercício	897.094,27	1.226.853,62	1.159.402,37	1.366.239,78

CONTADORA
CRC-CE 10474

ADMINISTRADOR

ROMANA
PIRES FREIRE
FRANCA:295
08061391
Assinado de forma digital por ROMANA PIRES FREIRE FRANCA:29508061391
Dados: 2023.03.31 14:26:03 -03'00'VANDERLE
Y ALVES DE
PINHO:486
25116272
Assinado de forma digital por VANDERLEY ALVES DE PINHO:48625116272

quinta-feira, 30 de março de 2023

11:07:17

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6091093 em 04/04/2023 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 230518001 - 03/04/2023. Autenticação: 4CDB42C1A55A64EFA9EA9629CDA62025828274. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/051.800-1 e o código de segurança EU0u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 12/23

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda. é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Fortaleza / CE, e prazo de duração indeterminado. Constitui objeto social da ASP a atividade de prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, com início de atividades em 18/12/1997 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda. possui os seguintes registros e inscrições:

– Seu contrato social, foi registrado na JUCEC CE e tem como **NIRE**: 23200759476

– Cadastrada no **CNPJ** sob nº: 02.288.268/0001-04

- Cadastro Municipal de Fortaleza, **CPBS** sob nº: 140.931-0

NOTA 2 – FORMALIDADE DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A empresa ASP Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda. mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna, ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009 serão transmitidas na Escrituração Contábil Digital.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6091093 em 04/04/2023 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 230518001 - 03/04/2023. Autenticação: 4CDB42C1A55A64EFA9EA9629CDA62025828274. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/051.800-1 e o código de segurança EU0u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 13/23

A empresa ASP no ano de 2022 esteve enquadrada no regime tributário Lucro Real e seus lançamentos contábeis foram registrados pelo regime de competência.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Custos e Despesas: tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados, dividido 4 trimestres.

É apresentado na coluna “soma” os valores totais apurados no ano em curso.



	RECEITA	CUSTO	DESPESAS	RESULTADO
1º TRIMESTRE	R\$ 6.198.423,41	R\$ 2.932.097,59	R\$ 2.288.734,74	R\$ 897.094,27
2º TRIMESTRE	R\$ 7.303.037,90	R\$ 3.316.053,72	R\$ 2.530.265,84	R\$ 1.226.853,62
3º TRIMESTRE	R\$ 7.202.264,35	R\$ 3.274.086,10	R\$ 2.609.427,85	R\$ 1.159.402,37
4º TRIMESTRE	R\$ 7.433.142,12	R\$ 3.161.404,88	R\$ 2.686.570,70	R\$ 1.366.239,78

Observa-se do 2º trimestre em relação ao 1º trimestre temos que:

- A) Crescimento das receitas a razão de 17,82%;
- B) A despesa tem um acréscimo de 1,05%;
- C) Um aumento dos custos de 13,09%;
- D) Um aumento nos lucros de 36,75%

Observa-se do 3º trimestre em relação ao 2º trimestre temos que:

- A) Decréscimo das receitas na razão de 1,37%;
- B) A despesa tem um acréscimo de 3,12%;
- C) Um decréscimo dos custos de 1,26%;
- D) Uma perda nos lucros de 5,49%

Observa-se do 4º trimestre em relação ao 3º trimestre temos que:

- A) Crescimento das receitas a razão de 3,20%;
- B) A despesa tem um acréscimo de 2,95%;
- C) Um decréscimo dos custos de 3,44%;
- D) Um aumento nos lucros de 17,84%

ATIVOS



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6091093 em 04/04/2023 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 230518001 - 03/04/2023. Autenticação: 4CDB42C1A55A64EFA9EA9629CDA62025828274. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/051.800-1 e o código de segurança EU0u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Caixa e equivalentes de caixa

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Sua evolução nos saldos entre o primeiro trimestre e quarto trimestre foi de 63,12%.

Representa 44,94% do Ativo.

	CAIXA	BANCOS	APLICAÇÃO	VALORES MOBILIÁRIOS
1º TRIMESTRE	R\$ 50.280,67	R\$ 2.832.413,82	R\$ 952.096,66	R\$ 601.066,50
2º TRIMESTRE	R\$ 57.011,17	R\$ 4.049.105,32	R\$ 547.338,47	R\$ 554.983,10
3º TRIMESTRE	R\$ 64.929,26	R\$ 4.446.892,05	R\$ 787.074,33	R\$ 614.456,55
4º TRIMESTRE	R\$ 64.412,38	R\$ 5.254.380,91	R\$ 1.364.187,38	R\$ 553.012,48

Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

As aplicações financeiras existentes, estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

Clientes

A carteira de clientes da empresa é constituída de órgãos públicos municipais e empresas privadas, houve um crescimento significativo na Conta Duplicatas a Receber durante o exercício.

Os valores a receber são provenientes das vendas de serviços e estão registrados no ativo circulante.

O valor da conta Clientes totalizou em 31/12/2022 no montante de R\$ 1.836.263,00 (um milhão oitocentos trinta seis mil e duzentos sessenta e três centavos).

Representa 11,40% do Ativo

Créditos



As contas de CRÉDITOS são compostos por adiantamento de fornecedores, Créditos de funcionários e Impostos e Contribuições a recuperar, iniciando o saldo das contas no valor de R\$ 907.983,74 (novecentos e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) e finalizando o exercício 2022 com o saldo no valor de R\$ 862.493,37 (oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos noventa e três reais e trinta e sete centavos), um decréscimo de 5,01%. A conta com maior relevância é Imposto e Contribuições a recuperar no montante de R\$ 834.554,07 (oitocentos trinta e quatro mil, quinhentos cinquenta e quatro reais e sete centavos), este valor é composto principalmente por IRPJ E CSLL pagos em exercícios anteriores e após a apuração conforme a Lei 11.196/2005, Incentivo Fiscal denominado LEI DO BEM, onde reduziu a base de cálculo e conseqüentemente o valor dos impostos e contribuições e gerando os valores a recuperar.

Representa 5,38% dos Ativos

Ativo não circulante

Realizável a Longo Prazo – Crédito com pessoas ligadas Física/Jurídica

O grupo ASPEC é formado pela empresa ASP Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, já qualificada, e pela empresa ASPEC Assessoria, Processamento e Contabilidade Ltda, CNPJ 41.411.729/0001-38, esta última era a principal empresa do grupo e responsável pela admissão de todos os custos e empregados e bens móveis e imóveis do grupo, porém em 2010 houve uma inversão devido à mudança de foco do Grupo, que anteriormente era Contabilidade Pública e passou a ser Desenvolvimento e Locação de Sistema de Informática para Órgãos Públicos, a empresa ASP começou a assumir todas os custos do Grupo e houve necessidade de transferência de recurso para empresa ASPEC, para suprir financeiramente os pagamentos, enquanto não houvesse transferência de titularidade, finalizando a conta no montante de R\$ 1.216.799,25 (um milhão, duzentos e dezesseis mil e setecentos noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), que o Grupo decidiu que transferirá todo o Ativo Imobilizado da Aspec para empresa ASP transferindo para seu Ativo Imobilizado pelo total do montante.

Representa 7,55% dos Ativos.

Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Investimentos em empresas coligadas e controladas



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6091093 em 04/04/2023 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 230518001 - 03/04/2023. Autenticação: 4CDB42C1A55A64EFA9EA9629CDA62025828274. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/051.800-1 e o código de segurança EU0u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 17/23

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Imobilizados

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na IN SRF nº 162/1998 e leva em consideração a vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC nº 1777/09 (NBC-TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

A empresa teve um saldo inicial do exercício de R\$ 3.588.206,28 (três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e duzentos e seis reais e vinte e oito centavos) e encerrou o exercício de 2022 com o saldo de R\$ 3.909.723,20 (três milhões, novecentos e nove mil, setecentos e vinte três reais e vinte centavos), obteve um crescimento 8,96%.

Representa 24,28% dos Ativos

PASSIVOS

Fornecedores

A empresa conta com um passivo, relacionado à Fornecedores, iniciando o exercício com o saldo de R\$ 175.422,86 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos vinte e dois reais e oitenta e seis) e encerrou com o saldo de R\$ 77.571,97 (setenta e sete mil e quinhentos setenta e um reais e noventa e sete centavos), um decréscimo de 55,78%.

Representa 1,38% dos passivos

Empréstimos e financiamentos

A empresa conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 36.363,89 (trinta e seis mil e trezentos sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), junto a instituição financeira nacional – Banco do Brasil.

Valor pago: R\$ 218.181,72

Representa 0,22% dos passivos.

Obrigações fiscais



A empresa conta com um passivo, relacionado a obrigações fiscais e trabalhista, no valor de R\$ 884.789,75 (oitocentos oitenta e quatro mil, setecentos oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

A empresa está inscrita nos seguintes parcelamentos:

Federais:

Processo 10.380.401.848/2018-16 – realizado em 03/2018 em 60 meses referente ao ano calendário 2017:

IRPJ – R\$ 260.517,40

CSLL – R\$ 148.591,54

Valor total: R\$ 409.108,94

Valor já pago: R\$ 395.471,96

Processo 10.380.402.513/2020-30 – realizado em 06/2020 em 60 meses referente aos anos calendários 2015 e 2016:

IRPJ – R\$ 20.653,20

CSLL – R\$ 55.045,20

Valor total: R\$ 75.698,40

Valor já pago: R\$ 39.110,84

Previdenciárias:

Processo nº 62385973-4 – realizado em 02/2018 em 60 meses referente as GPS dos meses 10,11,12 e 13/2017

Valor total: R\$ 581.199,34

Valor já pago: R\$ 571.512,68

Representa 5,52% dos passivos.

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS



Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 210.000,00, dividido em 210.000 quotas de R\$ 1,00, integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio LUCIANO PEIXOTO GUEDES – 66,67% = R\$ 140.007,00

Sócio ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES – 33,33% = R\$ 69;993,00

Soma:100% = R\$ 210.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará onde foi registrado a empresa.

BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2021.

Ativos e Passivos: R\$ 16.007.615,60

Capital Social: R\$ 210.000,00

Lucros Acumulados: R\$ 4.694.590,04

A rentabilidade sobre o capital social foi de R\$ 4.484.590,04 (2.135,51%).

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Fortaleza, CE, 31 de dezembro de 2022

**CONTADORA
CRC-CE10474**

ADMINISTRADOR

ROMANA

PIRES FREIRE

FRANCA:2950

8061391

Assinado de forma digital por
ROMANA PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391

Dados: 2023.03.31 14:20:56 -03'00'

VANDERLE

Y ALVES DE

PINHO:486

25116272

Assinado de
forma digital
por VANDERLEY

ALVES DE
PINHO:4862511
6272



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6091093 em 04/04/2023 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 230518001 - 03/04/2023. Autenticação: 4CDB42C1A55A64EFA9EA9629CDA62025828274. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/051.800-1 e o código de segurança EU0u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 20/23



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/051.800-1	CEE2300094579	03/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
295.080.613-91	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA	03/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

486.251.162-72	VANDERLEY ALVES PINHO	03/04/2023
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6091093 em 04/04/2023 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 230518001 - 03/04/2023. Autenticação: 4CDB42C1A55A64EFA9EA9629CDA62025828274. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/051.800-1 e o código de segurança EU0u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, de CNPJ 02.288.268/0001-04 e protocolado sob o número 23/051.800-1 em 03/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6091093, em 04/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
486.251.162-72	VANDERLEY ALVES PINHO	03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
486.251.162-72	VANDERLEY ALVES PINHO	03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
295.080.613-91	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA	03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 04/04/2023, às 08:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/051.800-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 04 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6091093 em 04/04/2023 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 230518001 - 03/04/2023. Autenticação: 4CDB42C1A55A64EFA9EA9629CDA62025828274. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/051.800-1 e o código de segurança EU0u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 23/23



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

CONTRATO Nº 2912001/2023-CMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2603001/2024-CMB

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
BREVES, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA
MUNICIPAL E A EMPRESA ASP
AUTOMAÇÃO, SERV. E PRODUTOS
LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES/PA**, CNPJ 04.317.145/0001-71, com sede na Rua Duque de Caxias, 1910, Centro, CEP 6800-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **RONIVALDO MELO GOUVEIA**, portador do CPF 722.362.992-49, Presidente da Câmara Municipal de Breves, residente e domiciliado à Rua Lourenço Borges, 2444, CEP: 68800-000, bairro Centro, município de Breves/PA e, de outro lado, a empresa **ASP AUTOMAÇÃO, SERV. E PRODUTOS LTDA**, CNPJ **02.288.268/0001-04**, neste ato representada pelo Senhor PABLO RAMON ALVES MOREIRA, portador do CPF Nº 902.865.452-68, sito à rua Lauro Maia, 1120, Bairro de Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza/CE, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos autos do processo, em observância às disposições da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#)).

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada em serviços de locação de software e sistemas integrados de gestão pública, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Breves/PA**, nas condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. Dimensionamento do objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal
1.	Módulos sistêmicos: Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública) e Licitações.	Mês	12	R\$ 2.200,00
Valor Global				R\$ 26.400,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados;
- 1.3.4. Documentação de Contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início em **12/04/2024** até **11/04/2025**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A vigência contratual poderá ser prorrogada mediante ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO.

4.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em partes, deste objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V).

5.1. O valor global da contratação é de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI).

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V).

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (4,50 %)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando a qualidade desejada;
- b) Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada para a realização e/ou entrega dos serviços, bem como outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

- c) Dará ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega/realização dos serviços;
- e) Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- f) Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no item 1 desta Termo de Referência;
- g) Notificar a licitante, por escrito, sobre serviço mal realizado, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da Contratada;
- i) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 117 da Lei nº 14.133/21;
- j) Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva execução dos serviços;
- k) Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII).

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- b) É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;
- c) Comunicar à Contratante todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;
- d) A Contratada deverá possuir toda a infraestrutura e ferramentas necessárias para a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como e estar prontamente a disposição a partir da solicitação do serviço;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- f) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da realização do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante;
- g) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto ou serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- h) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

- i) A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Contratante;
- j) Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo de referência;
- k) Disponibilizar ao CONTRANTE os veículos nos prazos estabelecidos no itens anteriores do deste Termo de Referência, nos locais, quantidades e horários fixados neste instrumento, informando, em Tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que impossibilite de assumir o solicitado;
- l) Responsabilizar-se por todos os encargos relativos aos veículos;
- m) Manter os veículos assegurados, conforme as condições previstas no itens anteriores, com assistência 24 horas completa;
- n) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização dos veículos, principalmente das manutenções preventivas, corretivas e demais reparos que se fizerem necessários para fiel execução do contrato inclusive os decorrentes de acidentes e demais sinistros oriundos de força maior ou caso fortuito;
- o) Responsabilizar-se pelos custos de pequenos riscos, amolgados e outras ocorrências que são inerentes à utilização regular do veículo, exceto os casos de mau uso, devidamente comprovados;
- p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- s) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII).

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.2.4. Multa:

I. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (*Quinze*) dias;

II. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.2.4.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

III. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato;

IV. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato;

12.2.4.2. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato;

12.2.4.3. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

12.2.4.4. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#)).

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual;

OU

13.3.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.6. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

13.7. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei;

13.7.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

13.7.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#)).

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Breves

Projeto Atividade: 2.001– Manutenção das atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#)).

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – bem como em normas e princípios gerais dos contratos e do Direito Administrativo.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#)).

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça de Breves/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Breves/PA, 12 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES
CNPJ 04.317.145/0001-71
CONTRATANTE


ASP AUTOMAÇÃO, SERV. E PRODUTOS
CNPJ 02.288.268/0001-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____ . 2. _____ .